



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16 /07, DE 03 DE agosto DE 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especificado, a seguir:

FICHA PARA SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA		
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
04 091 05012102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC ADMINISTRAÇÃO	
20070011 339014	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
20070012 339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
20070013 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	3.000,00
20070014 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	10.000,00
04 091 0501 2104	APOIO AO JUDICIARIO E MINISTERIO PÚBLICO	
20070018 339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04 091 05012105	APOIO A POLICIA MILITAR E CIVIL	
20070022 339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 0502 2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC FINANÇAS	
20070028 339014	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
20070029 339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
20070031 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20 606 0503 2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC AGRICULTURA	
20070035 319011	VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	9.000,00
20070037 339030	MATERIAL DE CONSUMO	

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		1.000,00
20 606 0503 2108	APOIO AO PEQUENO E MINI PRODUTOR RURAL	
20070042 339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
20070044339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.000,00
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 306 0504 2109	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
20070045 339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12 361 0504 2112	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC EDUCAÇÃO	
20070052 339030	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
20070054 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	5.000,00
12 361 0504 2113	MANUTENÇÃO DESENV E ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	
20070059 339014	DIÁRIA CIVIL	1.000,00
20070060 339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
20070062 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	5.000,00
12 361 0504 2114	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
20070066 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	10.000,00
12 364 0504 2115	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
20070068 339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12 365 0504 2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLAS CRECHES	
20070074 339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	
13 122 0505 2118	MANUTENÇÃO SEC CULTURA DESPORTO E LAZER	
20070085 339014	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
13 392 0505 2119	MANUTENÇÃO ATIV E EVENTOS CULTURAIS	
20070088 339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
27 812 0505 2120	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
20070092 339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 122 0506 2121	MANUTENÇÃO ATIV SEC OBRAS SERV URBANOS	
20070104 339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
20070105 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	5.000,00
20070106 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	5.000,00
15 452 0506 2030	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
20070110 339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15 452 0506 2033	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
20070113 339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15 452 0506 2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
20070117 339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15 452 0506 2035	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
20070120 339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20070121 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	1.000,00
15 452 0506 2122	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
20070123 339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
20070125 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3.000,00
	SECRETARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22 661 0507 2123	APOIO E FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS	
20070130 339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0508 2125	MANUTENÇÃO ATIV SEC DO MEIO AMBIENTE	
20070138 339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	SECRETARIA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08 243 05092111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI	
20070152 339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08 244 0509 2126	MANUTENÇÃO ATIV SEC AÇÃO E PROMOC SOCIAL	

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20070162 339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE		
26 122 0511 2127	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
20070170 319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00
26 782 0511 2128 MANUTENÇÃO CONS FROTA E RODOV EST VICINAIS		
20070175 339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
20070177 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	10.000,00
FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEF		
12 3610512 2067	MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
20070202 339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 302 0513 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE FUND MUNIC SAUDE	
20070216 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	40.000,00
	TOTAL	R\$.383.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Suplementar especificado no artigo anterior, virão da anulação da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

FICHA ANULAÇÃO		
PREFEITURA		
GABINETE DO PREFEITO		
04 1220500 2101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20070008 449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
04 091 0501 2102	MANUTENÇÃO ATIV SEC DA ADMINISTRAÇÃO	
20070010 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	35.000,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20 606 0503 2107	MANUTENÇÃO ATIV DA SECRETARIA AGRICULTURA	
20070041 449052	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	1.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12 306 0504 2109	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
20070047 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.000,00

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12 361 0504 2113	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES ENSINO FUNDAM.	
20070058 319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
12 361 0504 2114	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
20070064 339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12 365 0504 2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLAS CRECHES	
20070077 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12 365 0504 2117	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR	
20070081 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	1.000,00
20070082 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.000,00
	SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	
13 122 0505 2118	MANUTENÇÃO DA SEC CULTURA DESPORTO LAZER	
20070084 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0506 2033	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
20070115 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	100.000,00
	SECRETARIA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08 241 0509 2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ABRIGO IDOSOS	
20070147 339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	1.000,00
20070148 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.000,00
08 241 0509 2044	SUBVENÇÃO AO ABRIGO DOS IDOSOS	
20070149 335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
08 243 0509 2111	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI	
20070155 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08 244 0509 2126	MANUTENÇÃO ATIV SEC AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
20070160 319011	VENC E VANT FIXAS - PESSOL CIVIL	20.000,00
20070166 449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1226
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA CONTROLE INTERNO

04 124 0176 2074	MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO	
20070179 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
20070182 339036	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PF	1.000,00
20070183 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	950,00
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
20070184 999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	24.225,00
	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEF	
12 361 0512 2067	MANUTENÇÃO DO FUNDEF	
20070201 339014	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00
20070205 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0513 1202	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIP FUNDO MUNIC SAÚDE	
20070207 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.225,00
10 302 0513 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
20070214 339030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	90.000,00
	TOTAL	R\$.383.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 03 de agosto de 2007.


Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 013/07, de 02 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 024874
Fis.: 410 Livro: 005
Data 03/08/07 Hora: 16h10

Assinatura

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências", para aprovação.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Projeto de Lei nº 16/07, 03/08/2007.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências. O artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, permite a abertura de crédito suplementar, desde que com a prévia autorização legislativa e com a indicação dos recursos correspondentes. O artigo 43, da Lei nº 4.320/64, permite e regulamenta a abertura do crédito suplementar. O inciso III, do parágrafo 1º, do mesmo artigo 43, indica como recursos a anulação parcial ou total de dotações. O orçamento do Órgão "Câmara Municipal" obrigatoriamente integra ao do Município. Observando, atentamente, a matéria em estudo, vê-se que ocorre exatamente a previsão legal e constitucional, sendo, portanto, o Projeto de Lei e a Emenda apresentada absolutamente legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, uma vez que cabe ao Chefe de cada Poder, mediante a conveniência administrativa, pedir suplementação de crédito quando necessário. A Redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria, desde que respeitada a Emenda apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2007.

Vereador **SEBASTIÃO NUNES SOUSA**

- Relator -



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.



Projeto de Lei nº 16/07, 03/08/2007.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Confrontando a presente matéria, inclusive a Emenda proposta, com a vigente Lei Orçamentária, foi possível observar que tanto as dotações a serem suplementadas quanto as que serão anuladas constam da referida Lei, fazendo com que a matéria seja tecnicamente perfeita.

Ante a subjetiva certeza de que o pedido de suplementação via do Projeto de Lei original e da Emenda apresentada é realmente indispensável aos Órgãos integrantes do Município de Caçu, não há razão para deixar de entender ser a presente matéria economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.

Ante o exposto, em sendo respeitada a Emenda proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2007.

Vereadora *Maria de Fátima de Araújo*

- Relatora -